

## COMUNICADO IMPORTANTE

Diante do avanço da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) em nosso país, e seguindo orientação do Ministério da Saúde, a **diretoria do Sindimed suspendeu o atendimento presencial** em nossa sede desde 19 de março.

Por enquanto, todo o atendimento será, em horário comercial, pelos seguintes meios:

✉ [contato@sindimed santos.org.br](mailto:contato@sindimed santos.org.br)

☎ (13) 97408-5445 (secretaria)

☎ (13) 99131-2312 (Assessoria de Imprensa)

Nós, mais do que todos, sabemos a importância das medidas preventivas para evitar a propagação do Covid-19.

**A diretoria**

**SindimMed**  
SINDICATO DOS MÉDICOS  
de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande



### Homenagem:

Conheça a história da Dra. Maria Aparecida Garcia Glória Pinto

Págs. 4 e 5



### Editorial:

Juntos somos mais fortes

Pág. 2



### Jurídico:

Médicos, mesmo durante a pandemia continuamos atentos aos seus direitos!

Pág. 3



**Dra. Maria Cláudia  
Santiago Cassiano  
Presidente**

## Editorial

### JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

A frase do título nunca foi tão verdadeira. Há semanas acompanhamos apreensivos as notícias da luta de nossos colegas médicos estrangeiros no combate ao COVID-19. As autoridades de diferentes nacionalidades tentaram conter o avanço da doença, mas a pandemia chegou ao nosso país e em nossa região deixando nós, médicos e demais profissionais de saúde, na linha de frente de uma guerra... infelizmente nossa luta não é apenas contra a propagação desse vírus altamente contagioso, mas também é contra a falta de informação da população, as *fake News*, os "falsos profetas" oportunistas, que agora surgem com remédios "milagrosos" que curam todos os males... e isso, enquanto lutamos contra o medo do contágio, o cansaço, a preocupação com nossos entes queridos.

Agora, mais do que tudo, é de fundamental importância a união de todos. Juntos podemos vencer todas as adversidades. Cada obstáculo fica mais facilmente transponível quando podemos contar com alguém que entende nossas dificuldades e inseguranças.

Nos últimos dias vimos inúmeras demonstrações espontâneas de apoio e agradecimento aos profissionais de saúde. Em meio a esta guerra contra o vírus, fomos alçados ao status de "heróis". Entretanto, enquanto é bom ver o reconhecimento da população por nossos esforços, para a maior parte dos profissionais de saúde este "heroísmo" é na realidade um reflexo de nosso cotidiano.

Para nós, não importa se a luta é contra um vírus, a falta de insumos básicos ou condições de atendimento para atender a população e tantos outros problemas enfrentados. Somos Médicos! - e lutar pela vida é nosso compromisso diário, que nos impele a continuar em nossa profissão e fazendo nossa parte, independente de pandemia ou não.

Nós, profissionais de saúde, esperemos que a população em geral se conscientize e adote todas as medidas preventivas, para que, JUNTOS, possamos superar esta guerra com o mínimo de baixas possíveis.

Fiquem Seguros!

Dra. Maria Cláudia Santiago Cassiano  
Presidente

**MÉDICO,  
MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE  
ATUALIZADO E RECEBA EM PRIMEIRA  
MÃO AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
DO SEU SINDICATO.**

ENTRE EM CONTATO: (13) 3223-8484  
CONTATO@SINDIMEDSANTOS.ORG.BR

**SindiMed**  
SINDICATO DOS MÉDICOS  
de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande



**SindiMed**

SINDICATO DOS MÉDICOS  
de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande

SEDE PRÓPRIA: Av. Conselheiro Nébias, 628 - cj. 51  
Santos/SP - Cep: 11045-002 - Tel/fax: 3223.8484

**Informativo oficial do Sindicato dos Médicos de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande.**

**DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente - Dra. Maria Cláudia Santiago Cassiano, Vice-presidente - Dr. Octacílio Sant' Anna Junior, Primeiro Secretário - Dr. Elói Guilherme Provinciali Moccollin, Segunda Secretária - Dra. Laura Raquel Ferreira de Araújo, Primeiro Tesoureiro - Dr. Marcelo Miguel Alvarez Quinto, Segundo Tesoureiro - Dr. José Francisco Capela de Almeida, Diretor Assistencial - Dr. Alvaro Norberto Valentim da Silva

**DIRETORIA SUPLENTE:** Dr. André Lacerda Trevisam, Dra. Jaqueline de Toledo Bonugli, Dr. José Bento Toledo Piza, Dr. Gilberto Simão Elias, Dr. Alberto Bedulatti Cardoso, Dr. Lucas Pedroso Fernandes Ferreira Leal

**CONSELHO FISCAL:** Dr. Messias Elias Neto, Dr. Luiz Arnaldo Garcia, Dr. Heitor José Tavares. **SUPLENTE:** Dr. Antonio Joaquim Ferreira Leal, Dra. Maria Vilma Alves dos Santos, Dr. Carlos Alberto Yoshimura

**FEDERAÇÃO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO (FEMESP):** Representantes: Dr. Alvaro Norberto Valentim da Silva; Dr. Marcelo Miguel Alvarez Quinto; Dr. Octacílio Sant' Anna Junior.

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Cláudia Lourenço Mtb 28.383. **PRODUÇÃO/DIAGRAMAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO:** Editora Comunicar.



Covid-19

Jurídico

## CONTINUAMOS ATENTOS AOS SEUS DIREITOS!

Neste momento de comoção mundial por conta do COVID-19, este sindicato tem por obrigação trazer esclarecimentos à classe médica, em especial no que tange à proteção da integridade física e mental dos profissionais essenciais que atuam à frente do diagnóstico e combate à esta pandemia. O Decreto legislativo nº 6/2020 decretou a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 e, em 22/03/2020, foi publicada a medida provisória nº 927/2020, a qual autoriza o empregador a tomar medidas para preservar os contratos de trabalho, tais como antecipação de férias, uso compulsório de banco de horas, suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, entre outras, visando evitar demissões em massa oriundas da emitente crise econômica que certamente virá a assolar nosso país.

Tratando-se de serviço essencial, ao profissional médico certamente não serão impostas as autorizações previstas no r. ato do poder executivo, ao contrário, o artigo 7 da r. MP reza que *“Durante o estado de calamidade pública que se refere o artigo 1, o empregador poderá suspender as férias ou licenças não remuneradas dos profissionais da área da saúde ou daqueles que desempenhem funções essenciais, mediante comunicação formal da decisão ao trabalhador, por escrito ou por meio eletrônico, preferencialmente com antecedência de 48 horas”*. O capítulo 10 da r. medida, em seu artigo 26, autoriza ainda os estabelecimentos de saúde, mediante acordo individual escrito, mesmo para as atividades insalubres e para a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso: prorrogar a jornada de trabalho; e adotar escalas de horas suplementares entre a décima terceira e a vigésima quarta hora do intervalo intrajornada, sem que haja penalidade administrativa, garantindo o repouso semanal remunerado, sendo tais horas compensadas no pra-

zo de dezoito meses contado da data de encerramento do estado de calamidade pública, por meio de banco de horas ou remuneradas como hora extra.

Cabe aos estabelecimentos de saúde manterem condições de trabalho salubre para os médicos, fornecendo equipamentos de proteção individual e medidas de higiene, que minimizem a possibilidade de contágio pelo COVID-19, situações que, caso não sejam observadas, devem ser imediatamente registradas formalmente junto a diretoria técnica imediata (com anotação detalhada no prontuário médico do paciente do que foi feito, ou não feito, e porque), e encaminhadas a este sindicato, para que possam ser tomadas as medidas legais cabíveis junto ao Ministério Público do Trabalho.

**Frize-se:** neste momento, a falta de estrutura que já é habitualmente vivenciada pelo médico deve ser formalmente declarada em todos os prontuários, deixando registrado tudo o que falta para um atendimento adequado, qual procedimento deveria ser feito e porque não foi feito, sob pena de ser caracterizada omissão de socorro. Imperioso informar ainda que o empregador tem o direito de realocar o profissional, em prol do interesse da coletividade, não sendo possível a negativa, ainda que não se sinta capacitado para tanto, sob pena de responsabilidade. E caso apresente sintomas de contaminação pelo vírus, o médico não é obrigado a trabalhar doente, deve fazer o teste e se afastar de suas atividades. O SINDIMED e seu departamento jurídico coloca-se a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas da classe médica, e, sendo o caso, com a tomada de todas as medidas legais cabíveis para a preservação da integridade física e mental de seus associados.



Homenagem

# VOCAÇÃO PARA A FAMÍLIA

Cida com os pais e os irmãos.  
Crédito: Arquivo Pessoal

A cada edição, o informativo Sindimed homenageia um de seus associados por sua dedicação e, nesta publicação, a escolhida foi a Dra. Maria Aparecida Garcia Glória Pinto, mais conhecida como Cida, que tem provado ao longo dos seus 64 anos, sua vocação para a família, seja ela de seu próprio sangue ou não.

Nascida em Santos, Cida é a primeira dos quatro filhos

do casal Maria Lucia e Sylvio Glória. Boa aluna desde os tempos do ensino fundamental no Grupo São Leopoldo, ela conta que descobriu que queria ser médica aos 11 anos. *“Minha escola fez uma visita ao centro cirúrgico da Santa Casa de Santos e fiquei fascinada. Gostei tanto do que vi que decidi ali mesmo que eu ia ser médica”.*



Na formatura do curso de Educação e Comunicação em Saúde, na Unifesp.  
Crédito: Arquivo Pessoal

Nos anos seguintes, já como aluna do Colégio Coração de Maria, dedicou-se ainda mais aos estudos para garantir seu sonho. Em 1975, mesmo passando em três faculdades, entrou para a 10ª Turma da Faculdade de Ciências Médicas de Santos – Lusíadas, formando-se em 1980. Nessa época, a vocação de estar próxima às famílias falou mais alto e Cida optou por ser uma Pediatra e desde a residência no Hospital Ana Costa não parou mais.

Em 1984, casou-se com o protético Márcio Pinto, com quem tem três filhos: Márcio (35 anos), que seguiu os passos da mãe e é médico Radiologista, Marina (30), que também optou por ser uma profissional da área da saúde e atualmente é nutricionista no Hospital dos Estivadores, e

Marcos (27), que é despachante aduaneiro.

Conciliar o tempo de ser esposa, mãe e médica não é das tarefas mais fáceis e como muitas mulheres Cida ficou dividida entre o trabalho e aproveitar a infância dos filhos. *“Eu trabalhava em ambulatório de tarde, dava plantões de final de semana, plantões noturnos, consultório, a pós em Pediatría... Era muito corrido, mas quando as “crianças” eram pequenas desisti dos longos plantões. Eu queria ver meus filhos crescerem”,* explica.



Com os filhos Marcos, Marina e Márcio e os “netos” de quatro patas.  
Crédito: Arquivo Pessoal



A 10ª Turma da Faculdade de Ciências Médicas de Santos – Lusíadas.  
Crédito: Arquivo Pessoal

Na década de 1990, Cida tornou-se servidora pública seguindo os passos do pai, Sr. Sylvio José Glória, que foi por muitos anos professor de artes gráficas na escola de educação especial Maria Carmelita Proost Villaça, em Santos. No início, prestou concurso em Guarujá, onde trabalhou por oito anos atendendo no posto de saúde da Praia de Pernambuco. Depois passou também a ser médica concursada da Prefeitura de Santos.

Como servidora santista, começou a trabalhar no posto do Morro do São Bento e com o tempo passou a atender também os pacientes matinais na Policlínica do Gonzaga. Nessa época passou a dar plantões no Hospital Infantil Gonzaga e na Unimed. Em 2006, junto com seu primogênito iniciou o curso de Educação e Comunicação em Saúde, na Unifesp. Márcio fez apenas um semestre e logo passou para Faculdade de Medicina, mas Cida levou o curso até o final.



Com a equipe do projeto Saúde da Família, fazendo o cadastramento dos moradores do Morro Santa Maria.  
Crédito: Arquivo Pessoal

Foi por essa época que Cida começou a se envolver com serviços de saúde voltados para a população dos morros. Uma enfermeira que a conhecia da Policlínica do Gonzaga percebeu a sua vocação para a Saúde da Família e a convidou para fazer parte da equipe que cadastrou os moradores para a implementação da estratégia de Saúde da Família no Morro. *“Quando comecei no projeto Saúde da Família no Morro Santa Maria e Vila Progresso não havia nem ambulatório e atendíamos na igreja católica e depois na igreja evangélica. Nós andávamos a pé conhecendo território e cadastrando as pessoas. Fazíamos reunião no carro e cheguei até a usar meu próprio carro para o trabalho. Isso tudo enquanto passava por uma reciclagem nas áreas de ginecologia/obstetrícia e clínica médica. Mas tudo valeu a pena. Trabalhar com crianças é tudo de bom e a gente só ganha energia boa”,* lembra.



Durante atendimento na rede pública.  
Crédito: Arquivo Pessoal

A médica conta ainda que ao longo dos 13 anos em que atuou no Morro Santa Maria, encontrou muitos pacientes que já conhecia da unidade do São Bento, o que ajudou na adaptação. *“Durante esse tempo pude acompanhar várias gerações de pacientes e alguns até viraram amigos”,* comenta. Na realidade é o sorriso acolhedor, a vontade de ajudar ao próximo e sua simplicidade que fazem com que a Dra. Maria Aparecida seja muito querida entre seus pacientes e colegas de trabalho. *“Ser médica é me colocar no lugar do paciente. Precisamos pensar que a pessoa que está ali para ser atendida é filha de alguém. É fazer para o paciente o que queremos que façam para nós mesmos e nossos familiares”.*

Há aproximadamente três anos, Cida decidiu diminuir os plantões para ajudar a cuidar dos pais, que infelizmente não estão mais entre nós. Recentemente aposentada, ainda dá plantões na Unimed, mas resolveu diminuir o ritmo de trabalho e curtir um pouco mais a vida. *“Já consegui ler dois livros inteiros depois que me aposentei”,* brinca.

Questionada sobre um conselho para os novos profissionais de saúde, Cida é enfática: *“Tudo o que você fizer, faça bem feito, com capricho para ninguém ter que fazer novamente”,* finaliza.



Cida ladeada pelos pais, Sylvio e Maria Lucia  
Crédito: Arquivo Pessoal



Família reunida no casamento do filho Márcio.  
Crédito: Arquivo Pessoal



Com o esposo, Márcio, seu grande companheiro na vida.  
Crédito: Arquivo Pessoal

# FAKE NEWS

## Médico: ajude a combater o charlatanismo e as *fake News*

Diante do atual cenário de pandemia do COVID-19, em que a população se encontra em situação de fragilidade, o Sindimed apoia a iniciativa do Cremesp de solicitar o empenho de toda a comunidade médica no combate às *fake News*, alusivas a supostos tratamentos de enfrentamento ao COVID-19.

Segundo informações do Cremesp, inúmeras denúncias vêm sendo encaminhadas ao Conselho, sobre médicos e não-médicos, que estão realizando prescrições e terapêuticas sem qualquer embasamento científico, prometendo resultados benéficos contra o coronavírus, o que representa um desserviço e grave risco à sociedade. Dentre elas está a soroterapia, o uso de vitaminas, detox, entre outros.

Reiteramos que não há nenhum tratamento ou medicamento comprovado cientificamente no combate ao coronavírus. Os métodos preventivos, como medidas de higiene e distanciamento social, devem ser norteados pelas autoridades públicas, como o Ministério da Saúde e a Organização Mundial de Saúde (OMS).

A participação da comunidade médica no enfrentamento às *fake News* é fundamental. Sendo assim, solicitamos que todos contribuam com a disseminação, seja nas mídias digitais ou no próprio convívio social, de informações verídicas e embasadas cientificamente, de modo a impedir que falsos tratamentos repercutam, gerando graves riscos à população como um todo.

## Telemedicina: Ofício do CFM autoriza orientação médica à distância em situações específicas

Em matéria publicada em seu site, o Cremesp reconhece a excepcionalidade vivenciada em razão da pandemia do COVID-19 e a necessidade de revisão pontual das normativas sobre a Telemedicina, referente ao atendimento remoto. Mas, considerando que estas determinações deveriam ter abrangência federal e alcançar todo o País, o órgão apoia e passa a reforçar a divulgação da nova determinação do Conselho Federal de Medicina (CFM), em caráter excepcional, enquanto durar o combate ao contágio da COVID-19, na qual fica autorizada a assistência médica à distância nas seguintes condições:

**Teleorientação:** para que profissionais da

medicina realizem à distância a orientação e o encaminhamento de pacientes em isolamento;

**Telemonitoramento:** ato realizado sob orientação e supervisão médica para monitoramento ou vigência à distância de parâmetros de saúde e/ou doença.

**Teleinterconsulta:** exclusivamente para troca de informações e opiniões entre médicos, para auxílio diagnóstico ou terapêutico.

A nova determinação foi publicada por meio do Ofício 1756/2020 no último dia 19 de março. Ainda de acordo com o Cremesp, a nova orientação, embora atípica, é justificada no fato de o isolamento social ser uma das medidas eficientes de combate à pandemia.



Jurídico

# DA INTERCORRÊNCIA MÉDICA

Diante da possibilidade de um resultado não previsível proveniente de um tratamento médico, é importante diferenciar entre um erro médico e uma intercorrência médica.

Erro médico é todo dano provocado no paciente pela ação ou omissão do profissional, sem a intenção de cometê-lo, causado por imprudência, negligência ou imperícia.

A imprudência consiste em fazer o que não deveria ser feito; a negligência, em não fazer o que deveria ser feito; a imperícia em fazer mal o que deveria ser bem feito.

Cabe então diferenciar o erro médico da intercorrência médica, sendo este o termo que define a ocorrência de um evento inesperado em um procedimento médico, que não poderia ser em geral previsto ou alertado ao paciente.

Como exemplo de intercorrência médica podemos citar uma situação onde o médico aplica injeção de substância em um paciente, inexistindo reações alérgicas, contudo, dias depois a aplicação da mesma injeção, com a mesma dose, desencadeia um quadro alérgico grave.

A intercorrência médica pode ser o resultado advindo de acidente imprevisível, oriundo de caso fortuito e força maior, incapaz de ser previsto ou evitado, por qualquer outro profissional nas mesmas condições, ou de resultado incontrolável, decorrente de

situação incontornável, de curso inexorável, próprio da evolução do caso quando, até aquele momento, a ciência e a competência profissional não dispõem de solução.

Vale também citar a iatrogenia, sendo esta referente a um estado de doença, efeitos adversos ou complicações causadas por - ou resultantes de - tratamento médico, que não podem ser consideradas como erro médico.

Sendo assim, apenas será passível de responsabilização civil os profissionais médicos que cometem o erro médico em sentido estrito, decorrente de sua *"ação ou omissão, caracterizável por imperícia, imprudência e negligência"* à luz do artigo 1º do CEM.

O Departamento Jurídico do SINDIMED coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e tomar as medidas necessárias para defesa dos interesses da classe.

O SINDIMED reafirma o seu compromisso na defesa dos interesses da categoria médica, ressaltando que o seu custeio e sua manutenção decorrem das mensalidades associativas legalmente constituídas, daqueles que optaram filiar-se ao sindicato e que hoje usufruem dos inúmeros benefícios disponíveis.

CLEINI GOMES DO AMARAL  
OAB/SP 189.496  
Depto. Jurídico Sindimed

Clube de Vantagens

# CASA BRANCA EDUCAÇÃO É O NOVO CONVÊNIO DO SINDIMED



Garantir a qualidade de vida de seus associados e familiares é um dos objetivos fundamentais do Sindimed. Por isso, a diretoria está sempre trabalhando para ampliar os convênios e parcerias de nosso Clube de Vantagens.

A novidade para este início de ano é a **Casa Branca Educação**.

Uma das melhores escolas de idiomas de nossa região, a Casa Branca traz há mais de 30 anos um aprendizado de forma lúdica para as crianças, com atividades específicas para cada idade, sempre visando à fluência no idioma.

Para quem tem pressa, para quem quer apenas se manter atualizado, para quem precisa do idioma

para trabalhar, ou viajar. A Casa Branca tem um curso para cada situação. Por isso, não é uma questão de “se” você vai aprender. É apenas uma questão de “como”.

No convênio firmado entre o Sindimed e a Casa Branca Educação, Associados (em dia com a mensalidade) e seus familiares têm 10% de desconto nos Cursos de Inglês ou Espanhol. Já nos cursos de Educação Infantil Bilingue e Ensino Fundamental Bilingue até o nono ano nossos associados têm 10% de desconto (até o quinto ano) e 30 % de desconto do sexto ao nono. Mais informações podem ser obtidas pelo site [www.casabrancaidiomas.com.br](http://www.casabrancaidiomas.com.br) ou na secretaria do Sindimed.

## MINHA PARTICIPAÇÃO FORTALECE MEU SINDICATO!

ASSOCIE-SE  
E CONTRIBUA  
PARA QUE O  
SINDICATO  
CONSOLIDE  
OS INTERESSES  
DA CLASSE  
MÉDICA.